

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 664, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Altera o inciso I do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 369, de 9 de julho de 2003.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvida a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 369, de 9 de julho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - exercer efetivamente o cargo de sargento ajudante, ajudante ou sargento auxiliar de pessoal na 1ª Seção do Estado-Maior de organização militar (OM) operacional ou na Divisão de Pessoal das escolas de formação e de aperfeiçoamento de sargentos;

.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Boletim do Exército nº 39, de 28 de setembro de 2007.